



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 980 de 15 de março de 1.972.

Que concede o Título de
Cidadão Patoense ao Sr. HARDMAN CAVAL
CANTE PINTO.

CONSIDERANDO como principal fator de integração ao meio ambiente o interesse e dedicação com que um homem se devota ao trabalho / construtivo e esforço, comprovando seu amor a esta terra;
CONSIDERANDO que setores do desenvolvimento de nossa comunidade / receberam sempre a decidida cooperação individual desse homem cu jo dinamismo é voltado para o bem e para o progresso coletivo;
CONSIDERANDO que, apesar de empresário é homem de negócio, o ma-terialismo não envolveu a figura humana, conservando o espírito / filantrópico, sobejamente reconhecido, estas considerações todas e mais outras são as razões porque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Patoen se ao Sr. HARDMAN CAVALCANTE PINTO.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Título honorí- fico terá lugar em data a fixar-se, após entendimento no sentido com o agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, em 15 de / março de 1.972.


(Dr. Olavo Nóbrega de Sousa)
= Prefeito Municipal =